

**Aurízia Anica**



## **A Pesca, o Sal e as Conservas**

**Das «Marinhas do Desembargador» à «Fábrica de Conservas A Tavirense»**

# A Pesca, o Sal e as Conservas.

Das «Marinhas do Desembargador» à «Fábrica de Conservas A Tavirense»

Aurízia Anica<sup>1</sup>

## Conteúdo

Introdução.....	2
1. Na Antiguidade.....	2
2. Do Reguengo às Marinhas do Desembargador.....	3
3. Na época contemporânea.....	11
3.1. Das «Marinhas do Desembargador» à Companhia de Conservas A Tavirense, SARL..	11
3.2 Da Sociedade Palmas & Trindade, Lda. à Tavipesca - Companhia de Conservas A Tavirense, Lda.....	15
Imagem 12 – Lata de conserva de bonito com a marca Palma produzida por Tavipesca – Companhia de Conservas A Tavirense, Lda.....	17
Considerações finais.....	18
Obras citadas.....	18

## Introdução

### 1. Na Antiguidade

A descoberta em Tavira de espinhas e ossos de grandes peixes, vestígios de uma rede de esparto associada a pesos cerâmicos e ainda um armazém com ânforas que envasariam produtos piscícolas, datados dos séculos V a III a.C., são os vestígios mais antigos de uma prática pesqueira, e possivelmente conserveira, que se terá desenvolvido desde a chegada dos povos do Mediterrâneo Oriental ao sudoeste da Península Ibérica (Bernardes, 2015; Fabião, 2009; Maia, 2003).

Como Bernardes (2015) assinalou, «os achados arqueológicos de um número alargado de tanques para salga de peixe (*cetárias*) nos sítios romanos do Sudoeste Peninsular Ibérico demonstram uma forte ligação das populações costeiras ao mar». (...) As conservas de peixe produzidas na época romana de ocupação da Península Ibérica requeriam «grandes quantidades de sal e peixe para as salgas e produção de molhos» e contribuíram decisivamente para a «rentabilidade e o desenvolvimento económico» desta região naquela época. O sal era também utilizado nas conservas de carne e de outros alimentos, bem como no tratamento de peles.

---

<sup>1</sup> Professora Coordenadora da Universidade do Algarve, investigadora do IELT, [aanica@ualg.pt](mailto:aanica@ualg.pt).

No extremo sudoeste da Península Ibérica, as rias Formosa e de Alvor, o sapal de Castro Marim, o estuário do Sado e do Tejo seriam áreas privilegiadas de pescada, produção de salgas, molhos e pastas de peixe, bem como dos correlativos instrumentos de trabalho e ânforas para o envasamento desses produtos que, depois, seguiam para distribuição em todo o Mediterrâneo.

Imagem 1 – Instrumentos de pesca de Balsa (anzol, agulha de rede e chumbadas), (Fonte: Bernardes, 2015: 22).



São conhecidas *cetárias* romanas na área periférica de Balsa (Quinta das Antas e Pedras d'el Rei, em Tavira), sendo provável que nas proximidades destas se explorasse o sal a partir da evaporação da água salgada, nos terrenos onde, na Idade Média cristã, se terá dado continuidade a tal produção, como se comprova pelas referências na carta de Foral de Tavira (Maia, 2008) (Fabião, 2009).

A importância do mar e da pesca do atum na economia do sudoeste ibérico romano está patente também na iconografia das moedas cunhadas nesta região e dos mosaicos. Balsa constituiu, portanto, no período romano um núcleo de relevo no que respeita à produção de sal, de conservas piscícolas e de produções a estas associadas.

No período árabe, a posição estratégica da cidade muralhada e seu termo, em que se destaca a função portuária e o comércio marítimo, são determinantes no desenvolvimento económico e social da cidade (Khawli, 2003).

## 2. Do Reguengo às Marinhas do Desembargador

No período muçulmano (séc. VIII-XIII) as atividades económicas ligadas ao mar terão prosseguido, a avaliar por fontes produzidas após a reconquista cristã. Desde logo, o Foral de Tavira de 1266, vinte e quatro anos após a reconquista cristã da cidade, regista que o rei Afonso III reserva para si e para os seus sucessores «**todas as salinas construídas** ou a construir em Tavira e seu termo», bem como **o comércio do sal**. Ficava

reservada ao rei, entre outros bens e atividades, também a pesca da baleia<sup>2</sup>. A importância do sal e da pesca da baleia na economia local e do reino, colocadas a par do pão, justificam que o rei Afonso III reserve para si e para os seus sucessores estas fontes de rendimento da coroa (Lopes, 2008).

No Foral Novo de 1504<sup>3</sup>, encontra-se uma descrição detalhada dos direitos reais sobre o comércio do pescado, com enumeração das espécies piscícolas sobre as quais incidiam os referidos direitos: pescadas (frescas ou secas), gorazes, cachuchos, cavalas, chernes, congros, besugos, salmonete, linguados, sardinhas (frescas, salgadas de pilha ou de fumo), sibas, polvos, enxarrocós, lulas e chocos. O marisco não pagava dízima, mesmo quando fosse destinado às praças do norte de África, exceto quando era exportado para Castela. O rei D. Manuel I confirma para si e para a coroa o exclusivo das marinhas e da venda do sal, dos fornos, dos moinhos e moendas de água salgada e de água doce, bem como das «baleias e outros peixes Reais»<sup>4</sup>.

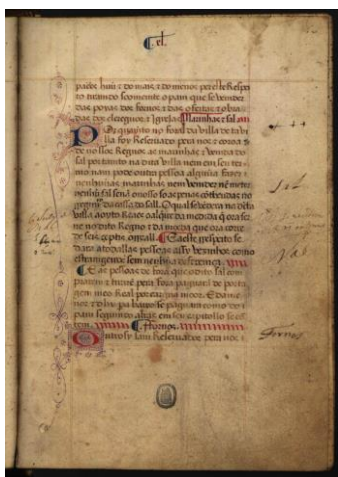


Imagem 1 – Foral de Tavira, de D. Manuel 1510, ANTT. [PT-TT-GAV-23-2-22\\_m0051.TIF](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-GAV-23-2-22_m0051.TIF) - Foral de Tavira - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq (arquivos.pt)

Em 1515, o rei D. Manuel faz mercê à rainha, sua irmã, da «imposição do sal de Tavira e de Faro, para melhor arrecadar as suas rendas»<sup>5</sup>. Mas, em 1544, o rei envia carta a Nuno Rodrigues Barreto mandando que este «desse à rainha dois mil moios de sal das marinhas de Tavira»<sup>6</sup>. Ficam por clarificar as razões da mudança dos termos da mercê

<sup>2</sup> Armando da Costa Franco e António Araújo de Sousa, [Foral de Afonso III a Tavira \(1266\) - Wikisource](https://pt.wikipedia.org/wiki/Foral_de_Afonso_III_a_Tavira_(1266)). *Livro primeiro de doações, mercês e forais*, de Afonso III, fl 97. Original na ANTT, Chancelaria de D. Afonso III, Lv 1. [PT-TT-CHR-B-001-0001\\_m0097.TIF](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-CHR-B-001-0001_m0097.TIF) - "[Livro primeiro de doações, mercês e forais](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-CHR-B-001-0001_m0097.TIF)" - [Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq \(arquivos.pt\)](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-CHR-B-001-0001_m0097.TIF)

<sup>3</sup> O Foral de Tavira de 1504: estudo e transcrição (2004). Câmara Municipal de Tavira. O original encontra-se no ANTT: [PT-TT-GAV-23-2-22\\_m0051.TIF](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-GAV-23-2-22_m0051.TIF) - [Foral de Tavira - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq \(arquivos.pt\)](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-GAV-23-2-22_m0051.TIF)

<sup>4</sup> Santana, Salvado & Lopes (2004). Transcrição do Foral de Tavira de 1504. In *O Foral de Tavira de 1504: estudo e transcrição*. Câmara Municipal de Tavira.

<sup>5</sup> ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 24, f. 76v. [À rainha \(irmã do rei\) é feita mercê, a seu pedido, da imposição do sal de Tavira e de Faro, para melhor arrecadar as suas rendas. - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq \(arquivos.pt\)](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-GAV/15/13/17) e respetiva Carta de Mercê ANTT, [PT/TT/GAV/15/13/17](https://arquivos.pt/registros/PT-TT-GAV/15/13/17).

<sup>6</sup> ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 12, n.º 34.

que era concedida à rainha. Em todo o caso, é de destacar o elevado valor da dita mercê que, a 480 réis por moio, se cifrava no valor de 960 000 réis.

A procura do sal estava associada ao pescado e à procura de peixe conservado por salga. A pesca e o comércio do atum ganha por esta altura maior relevância no Algarve, com a aplicação de técnicas italianas de salga e com a atribuição de regimento à feitoria das almadravas (1526), com a finalidade de melhorar e fiscalizar o processo de coleta dos respetivos direitos régios. O atum, principalmente, mas também a sardinha, o sável a corvina, a pescada e o sarrajão eram capturados nas costas do Algarve e do norte de África atlântica e seguiam salgados para Lisboa, Andaluzia, Mediterrâneo ou norte da Europa, para além de enriquecerem a dieta das gentes das cercanias da zona das pescas (Magalhães, 1970: 151). Para o desenvolvimento da salga do pescado era indispensável a produção de grande quantidade de sal que tinha um preço especial para este fim, desde que cumpridas as disposições do regimento das marinhas e casa do sal.

O «Regimento das Marinhas e Casa do Sal»,<sup>7</sup> de 25 de fevereiro de 1532, estipula as orientações reais dadas a Luis Tenoryo, cavaleiro da Casa Real e feitor das Marinhas e Casa do Sal de Tavira, para o bom serviço que este deveria prestar nas funções de gestor responsável pela produção do sal nas marinhas do rei, as quais eram compostas por **1360 talhos nos sapais e 96 defronte da Ermida de Santa Anna**. O Regimento revela a preocupação do rei com os danos provocados pelos gados e bestas que nelas entravam, estipulando a coima de cem réis por cada besta ou rês de gado vacuum que aí fosse achado. O feitor tinha ainda a obrigação de gerir bem o pessoal trabalhador das marinhas (marnotos e outros) e de garantir que toda a produção chegava em boas condições à Casa do Sal. Ficava estipulado que a venda do sal ao «povo», por miúdo, continuava a ser feita pelo preço de 480 réis por moio, ao passo que a venda aos barqueiros, mareantes e mercadores que comprassem ou viessem vender sardinha e pescado ficaria, a partir de então, por 300 réis por moio, desde que estes se obrigassem a não comprar sal no exterior. O escrivão da Casa do Sal ficava obrigado a ter sempre em dia uma rigorosa contabilidade registada em livro «encadernado, de folhas iguais contadas e assinadas pelo juiz da dita casa». Ficaram também estipuladas penas de perda de bens (sal, bestas ou navio) para aqueles que não cumprissem as normas do regimento. Estas medidas revelam a intenção de promover e controlar a qualidade e a venda do sal do reguengo associado ao comércio do pescado, mas deixa entrever a existência de fraudes e de forte concorrência externa no setor. Ora, logo em 1536, é assinada uma carta do rei para Vicente Pires a requerer às justiças de Castela que fizessem tornar João Fernandes a Tavira, donde fugira com uma barca, para cumprir o contrato que tinha feito com João Tenório, feitor das Marinhas e Casa do Sal da dita cidade<sup>8</sup>, facto do qual se infere que a publicação do regimento não tinha estancado as fraudes, mas enquadrara legalmente as diligências contra os infratores.

---

<sup>7</sup> Transcrição de Arnaldo Anica (2001: 225-233) a partir do Livro 2º do Registo da Câmara de Tavira.

<sup>8</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 57, n.º 5, [Carta do rei para Vicente Pires requerer às justiças de Castela fizessem tornar João Fernandes a Tavira donde fugira com uma barca, para cumprir o contrato que tinha feito com João Tenório, feitor das marinhas e Casa do Sal da dita cidade. - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq \(arquivos.pt\)](#)

Ainda no século XVI e durante o século XVII, a pesca do atum realizada pelas almadras algarvias e as respetiva salga e exportação declinaram por escassez de matéria prima, por ineficiência de administração, por excesso de tributação à coroa, que recebia 60% do pescado, e por insegurança da costa, onde atacavam os corsários, e ainda pela concorrência do bacalhau pescado e seco no Mar do Norte, o qual era descarregado nos portos peninsulares e do Mediterrâneo, pelo menos desde os anos 30 do séc. XVII (Magalhães, 1988: 201).

A partir do início do segundo quartel de setecentos reanima a pesca e exportação do atum no Algarve. «De entre os espaços concessionados na costa algarvia, para as armações do atum e da sardinha, destaca-se a zona de Tavira, a mais rica e produtiva de toda a costa algarvia por se encontrar estrategicamente sediada nas rotas dos tunídeos de “direito” e de “revés”. Existiriam por esta altura quatro armações em Tavira, situando-se a oriente de Cabanas a da “Abóbora”, a dos “Três Irmãos” na atual praia do Barril, a do “Livramento” em frente à ermida da mesma invocação e a do “Medo das Cascas” em frente à fortaleza do Rato (Mesquita, 1988).

Pelas Memórias Paroquiais (1758), cujo objetivo era conhecer o estado do reino após o terramoto de 1755, fica-se a saber que a freguesia de Santa Maria Maior de Tavira teria, pelas contas do respetivo pároco que respondeu ao questionário, 1318 fogos, habitados por 3560 pessoas de comunhão e 700 menores. A freguesia de Santiago andaria por 663 fogos, habitados por 1907 pessoas de confissão e comunhão e 327 de confissão somente, e outras muitas de menos idade» (Anica, 2001: 286-294). Há referências aos limites do calado das embarcações que subiam o rio, afirmando o pároco de Santa Maria que os iates e seítias não podiam chegar à carga se excedessem os 70 a 80 toneladas. Da ponte para a nascente do rio, só podiam subir os escaleres. O pároco de Santiago assinalava os perigos de uma barra baixa «de muitas voltas de areia levadiça» e acrescentava que «comerceiam nela [cidade de Tavira] os Catalães na pesca do atum» e confirmava que embarcações com mais de 80 toneladas não podiam circular no rio (Anica, 2001: 299).



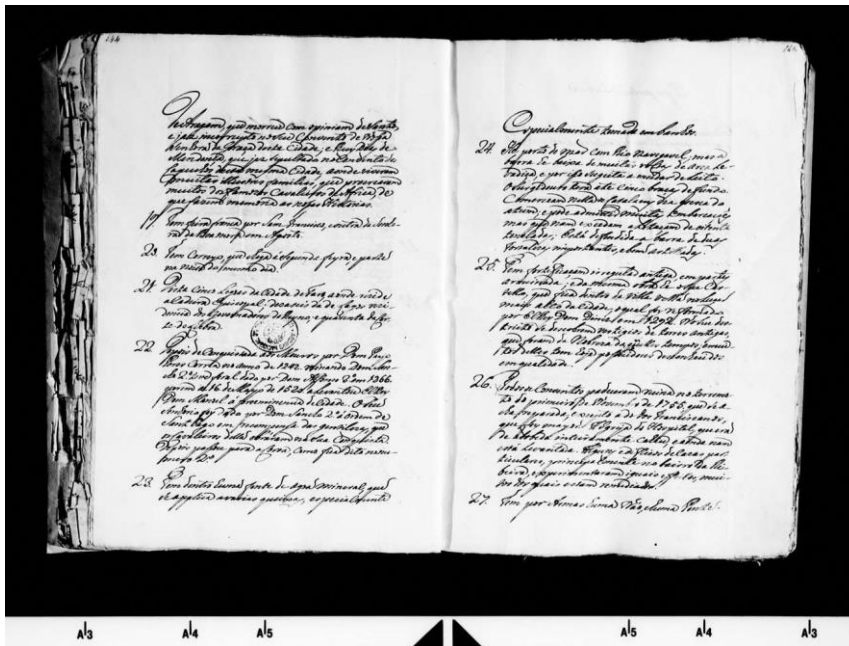


Imagem 3- Memórias Paroquiais de Santiago, Tavira. ANTT PT-TT-MPRQ-36-26a\_m0081.tiff. [PT-TT-MPRQ-36-26a\\_m0081.tiff - Santiago, Tavira - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArg \(arquivos.pt\)](https://arquivos.pt)

A economia do concelho sofria, portanto, não só em resultado da destruição causada pelo terramoto, mas também em resultado do estado do percurso fluvial até à cidade, que colocava perigo à navegação e limites de calado das embarcações que aí vinham mercadejar. Por outro lado, a qualidade do sal indispensável à conservação do pescado destinado ao comércio externo constituía outra desvantagem económica, o que exigiu medidas reformadoras da coroa.

Conforme assinalou A. Anica (2001: 221), as reclamações sobre o incumprimento do preço fixado no Foral e sobre a má qualidade e escassez do sal fizeram-se ouvir na Câmara pela voz dos mestres e do cônsul da Catalunha que denunciaram a situação e solicitaram medidas corretivas, nos anos de 1758, 1759 e 1760. As medidas corretivas chegaram a 17 de Julho 1769, com a publicação do Alvará sobre os Sapaes e Marinhas de Tavira<sup>9</sup>. Neste afirmava-se que as marinhas de sal «pertencentes à Alcaidaria Mor da mesma cidade», as mesmas marinhas que são enumeradas no Regimento de 25-2-1532, enumeradas neste Alvará, se encontram arruinadas, prejudicando não só o comércio local e regional do sal, como o comércio para fora, tanto do sal, como da sardinha, como da salmoura do atum. As causas da ruína das salinas eram identificadas: o monopólio real da exploração do sal, que remontava aos forais e o preço que nos mesmos tinha sido fixado estava desatualizado. Consequentemente, este Alvará abria a exploração do sal das marinhas degradadas ou incultas à iniciativa privada de «pessoas abonadas» que

<sup>9</sup> Collecção das leis, decretos, e alvarás que comprehende o feliz reinado del rei fidelissimo D. José I, nosso senhor: desde o anno de 1761 até o de 1769, e a pragmática do Senho Rei D. João o V. do anno de 1749: tomo II.

deveriam pagar à Alcaidaria-Mor um foro a fixar por peritos. Por outro lado, o Alvará fixou nova tabela de preços: para armações e pescarias o preço não podia ir além de 900 réis por moio; para o gasto do povo, o preço seria de 1800 réis o moio.



Imagem 4 – Alvará sobre as Marinhas de Sal da Cidade de Tavira, 1769.

Pouco tempo depois, o ímpeto reformista pombalino incide na atividade pesqueira, procurando a sua revitalização por meio da criação da Companhia Geral das Reais Pescas do Reino do Algarve (por Alvará Régio de 15 de janeiro de 1773), à qual foram concedidas isenções fiscais por um período de doze anos, renovados com ampliação das suas competências pela rainha D. Maria I.

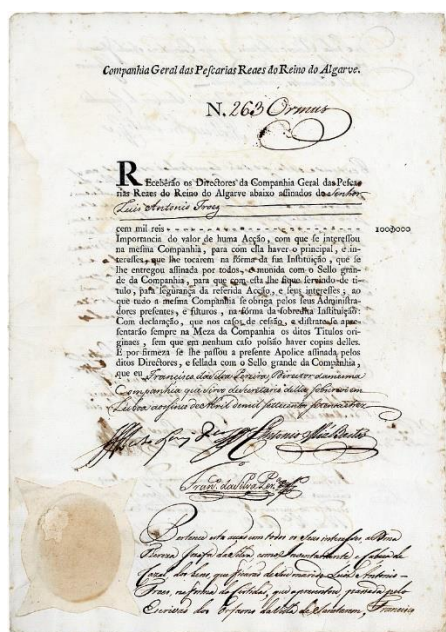


Imagem 5 - Acção fundadora da Companhia Geral das Pescarias Reaes do Reino do Algarve por 100\$000 Reis, emitida em Lisboa a 5 de Abril de 1773. [Pescarias Reaes do Reino do Algarve 1773 - Companhia Geral das Reais Pescarias do Reino do Algarve – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Pescarias_Reaes_do_Reino_do_Algarve_1773_-_Companhia_Geral_das_Reais_Pescarias_do_Reino_do_Algarve)



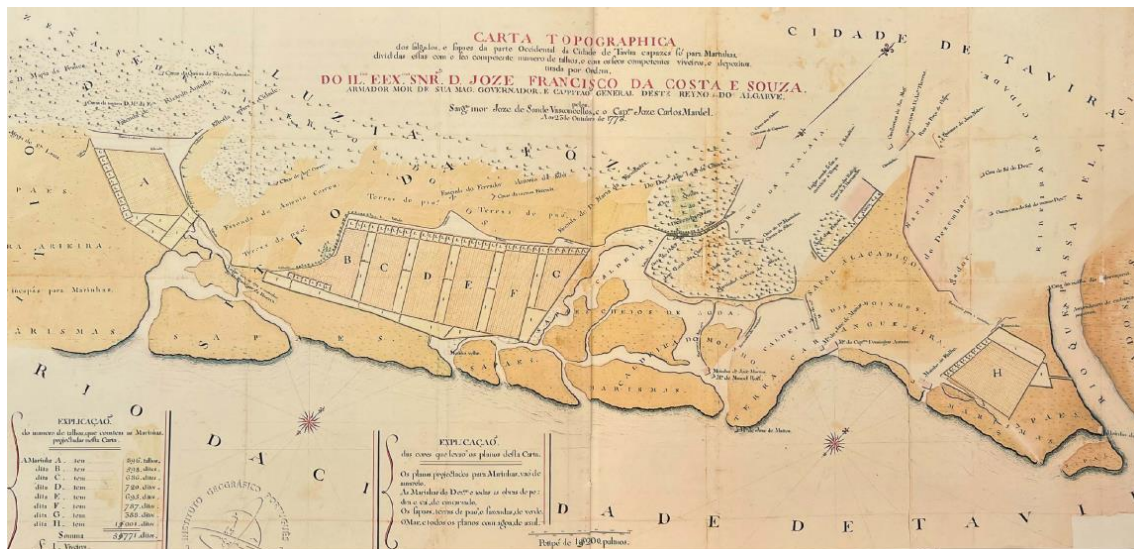


Imagem 6 - Carta Topográfica dos salgados, e sapais da parte Ocidental da cidade de Tavira capazes só para marinhas.... 23 de outubro de 1773.

Em simultâneo, estuda-se a possibilidade de alargar a área de produção do sal. Com esse desiderato o sargento mor (categoria que tinha nessa data) José de Sande Vasconcelos e o capitão José Carlos Mardel são solicitados para a elaboração da cartografia de salgados e sapais de Tavira «capazes apenas para salinas» (Imagem 6). Entretanto, o preço do sal continuava a subir, até que acabou por ser liberalizado, em 1819 (Anica, 2001: 223).

É no contexto reformista pombalino que, em 1771, o Corregedor João Leal da Gama e Ataíde requer ao rei autorização para transformar em salinas os terrenos do seu moinho situado no fim da Rua da Ribeira, acrescentados por sapal confinante. João Leal da Gama e Ataíde, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, casado com D. Francisca Barbosa Micaela da Silva, nascido e morador em Tavira, declarara em 1737<sup>10</sup>, que vivia da sua renda de duzentos mil réis anuais. A petição sobre as salinas foi deferida, seguindo-se escritura de aforamento, no mesmo ano, a 2-7-1771 (Anica, 2001: 222-223).

Por morte de João Leal da Gama e Ataíde passou a administração de dois vínculos que geria para o filho José Bernardo da Gama e Ataíde<sup>11</sup>, cujo estatuto era o de Desembargador da Mesa do Desembargo do Paço e Petições<sup>12</sup>. Por morte deste, a 9 de setembro de 1804, por testamento de 18-8-1804<sup>13</sup>, é designada usufrutuária a sua mulher, D. Bernarda Mariana de Brito Sande Vasconcelos, da metade dos bens livres que o testamenteiro podia dispor naquelas circunstâncias, sendo que, pelo falecimento

<sup>10</sup> ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, João, mç. 70, doc. 1296. [Diligência de habilitação de João Leal da Gama e Ataíde - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq \(arquivos.pt\)](https://arquivos.pt/documentos?documentosId=1296)

<sup>11</sup> Filho de João Leal da Gama e Ataíde e de D. Francisca Bárbara Micaela, batizado a 14-11-1730 na freguesia de Santiago, Tavira.

<sup>12</sup> Decreto régio de 19-9-1786. ANTT, PT/TT/CS/A/012/0002/00093.

<sup>13</sup> ANTT, Conselho da Fazenda, [PT-TT-CFZ-001-013-0004-00005 m0011.tif - Autos de justificação de Manuel Cristóvão Mascarenhas de Figueiredo e de Ana Joaquina Freire de Sande e Vasconcelos, como herdeiros, respetivamente, dos falecidos José Bernardo da Gama e Ataíde e de Bernarda Mariana de Brito Sande e Vasconcelos - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq \(arquivos.pt\)](https://arquivos.pt/documentos?documentosId=1296)

da esposa usufrutuária, passavam aqueles bens «com todo o domínio e posse» para o sobrinho Manuel Cristóvão Ataíde Mascarenhas de Figueiredo, Desembargador da Casa da Suplicação, exercendo como Corregedor de Tavira, o qual, desde logo, por morte do testador, ficava como administrador dos mesmos bens. A irmã de Bernarda Mariana de Brito Sande Vasconcelos, D. Ana Joaquina Freire de Sande e Vasconcelos era única herdeira dos bens da esposa do testamenteiro, sendo esta a 18-1-1808 já falecida (vide imagem 7).

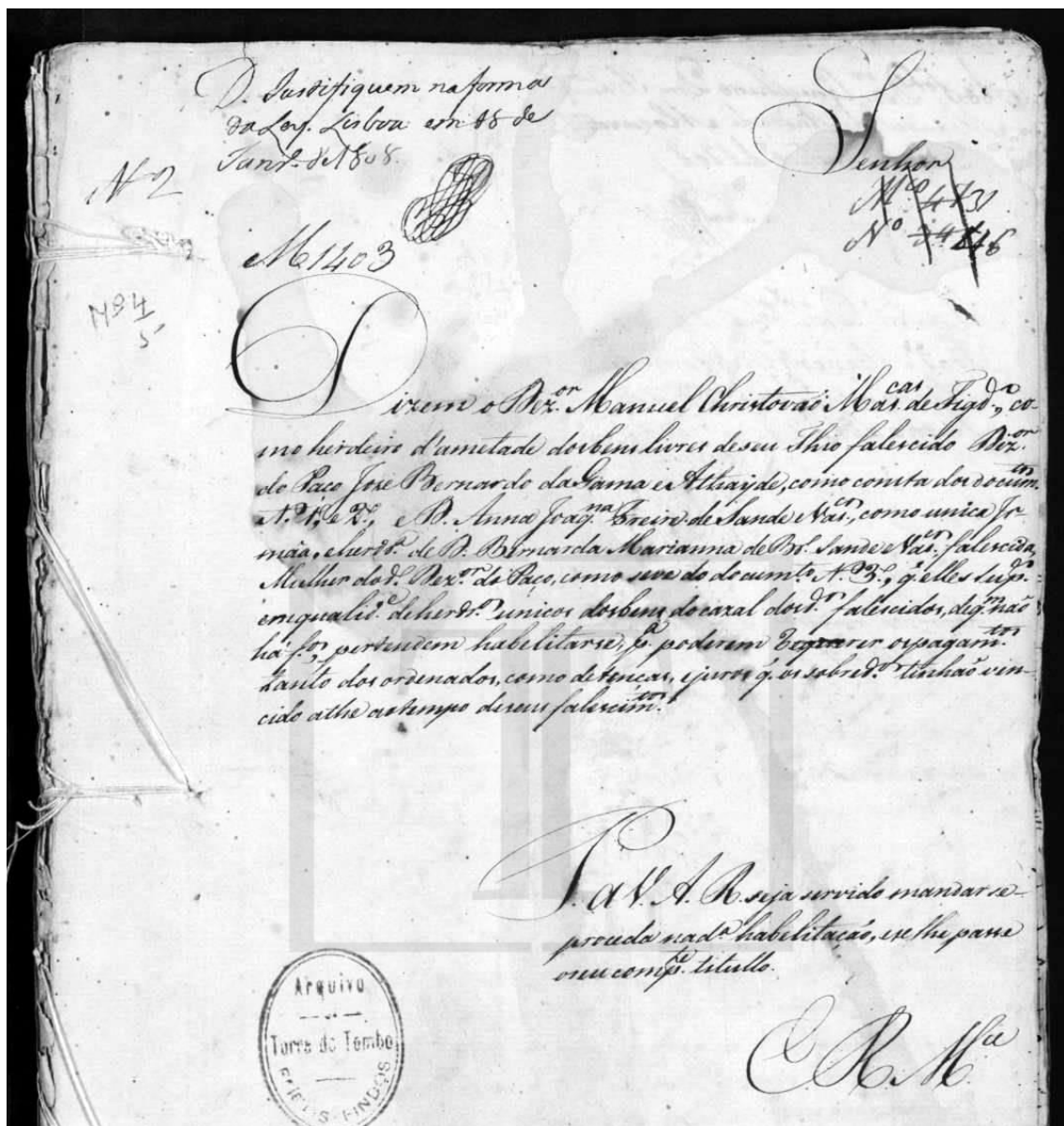


Imagem 7- ANTT, Conselho da Fazenda, [PT-TT-CFZ-001-013-0004-00005\\_m0011.tif](https://arquivos.pt/documentos/consultar/identificador/PT-TT-CFZ-001-013-0004-00005_m0011.tif) - Autos de justificação de Manuel Cristóvão Mascarenhas de Figueiredo e de Ana Joaquina Freire de Sande e Vasconcelos, como herdeiros, respetivamente, dos falecidos José Bernardo da Gama e Ataíde e de Bernarda Mariana de Brito Sande e Vasconcelos - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - DigitArq (arquivos.pt)

### 3. Na época contemporânea

3.1. Das «Marinhas do Desembargador» à Companhia de Conservas A Tavirense, SARL  
A rutura liberal vai produzir medidas destinadas à substituição de uma sociedade baseada no privilégio e na hereditariedade por outra sociedade baseada na soberania da nação, na liberdade de comércio e de acesso à propriedade e na iniciativa privada. D. Pedro IV (Decreto nº 24 de 6 de novembro de 1830) aboliu o direito senhorial da Coroa sobre a pesca do atum (Costa, 2000: 67), (Batista, 2023). Em 1832, foram anulados os morgadios com rendimento líquido inferior a 200.000 réis (os mais valiosos seriam extintos em 1863, entre os quais se incluiu o vínculo dos Leal da Gama e Ataíde), foram suprimidas as sisas sobre transações, foram abolidos todos os velhos tribunais, juntas e conselhos da administração central, foi retirado às câmaras o poder de julgar e as mesmas foram submetidas a magistrados nomeados pelo governo central, foram extintos os dízimos, foram revogadas as doações de bens da Coroa, abolidas as ordens religiosas masculinas e decretada a extinção das ordens religiosas femininas a prazo. Foram anulados os forais e erradicadas as corporações de ofícios mecânicos (Ramos, 2009).

De acordo com o Livro de Matrículas dos Marianes da Cidade de Tavira - Estabelecido por carta régia de 11 de fevereiro de 1814, sabe-se que, em 1848, o total de registados que estariam no ativo era de 825, a maioria (60,6%) jovens com idades compreendidas entre 14 e 31 anos, solteiros (73,2%) e oriundos do concelho de Tavira (99,5%), freguesia de Santa Maria (84,2%) (Mesquita, 1988: 27). O número de marianes matriculados era significativo, sobretudo se tivermos em conta que a cidade de Tavira, que integrava a freguesia de Santa Maria e a freguesia de Santiago, teria 10529 habitantes de facto, em 1864 (Estatísticas de Portugal, 1864).

O Desembargador Manuel Cristóvão Ataíde Mascarenhas de Figueiredo faleceu a 7-9-1841, solteiro, sem testamento, tendo sido na sequência deste facto elaborado inventário e partilha amigável de seus bens pelas três irmãs: D. Teresa Evangelista Mascarenhas; D. Francisca Balbina Mascarenhas; D. Maria Benedita Mascarenhas<sup>14</sup>.

Nas partilhas amigáveis, coube a herança das marinhas e correlativos bens - que não integravam o vínculo cujo primeiro administrador fora João Leal da Gama - a duas das irmãs, como a seguir se indica, transcrevendo a partilha:

Marinhas que couberam a D.<sup>a</sup> Francisca Balbina Mascarenhas

#### **Descrição dos bens**

#### **Avaliação**

«A metade das Marinhas denominadas Marinha Grande ou Gallé, Marinha da Cidade, hum Armazém grande e Sellão grande, sitios nos redores desta Cidade, e confrontão com os Sapes, no valor de hum Conto e oitocentos mil reis, Nº 12.»

1:800\$000

---

<sup>14</sup> ADF, Inventário e Partilhas nº 20/1842, caixa nº 5 do Juízo de Direito da Comarca de Tavira.

Marinhas que couberam a D.<sup>a</sup> Maria Benedita Mascarenhas

**Descrição dos bens**

**Avaliação**

«Metade das Marinhas, denominadas, a das Freiras com oitenta talhos, a do Moinho com setenta e dois ditos, e outra com outros setenta e dois ditos, e armazém pequeno, e o Selão pequeno ditos nos redores desta Cidade, no valor de um conto e oitocentos mil reis, N.º12.»

1:800\$000

Em síntese, as marinhas denominadas na cartografia da época como «marinhas do Desembargador», antigas marinhas do reguengo que, pela vontade reformista de Pombal, tinham passado para a iniciativa de gente «abonada», estavam no início dos anos 40 de oitocentos na posse plena de Manuel Cristóvão Ataíde Mascarenhas de Figueiredo, ao qual sucederam na posse das mesmas duas das suas irmãs herdeiras, tendo sido avaliadas nas partilhas globalmente em 3:600\$000 réis.

A análise do *Registo de propriedade nº 20 da extinta Conservatória do Concelho de Tavira*<sup>15</sup> permite concluir que a posse plena das marinhas herdadas por D.<sup>a</sup> Maria Benedita Mascarenhas transitou, depois de uma batalha judicial contra as pretensões da sua filha, D.<sup>a</sup> Eugenia Benedita Cordes de Avelar e do marido, para Pedro José de Jesus, o qual conseguiu comprovar: a) a aquisição do domínio direto das mesmas, a 4 de maio de 1867, por 1:100\$000 réis metal sonante; b) a aquisição do domínio útil, por o haver comprado em hasta pública pela quantia de 1:520.200\$000 réis, a 27 de junho de 1869<sup>16</sup>.

O Auto de arrematação e opção do domínio útil das marinhas, em que foi optante Pedro José de Jesus, com data de 27 de junho de 1869, encontra-se transcrito em autos cíveis de Ação Sumária<sup>17</sup> em que são partes Francisco António Raymundo e sua mulher e Pedro José de Jesus e sua mulher. Neste auto, faz-se uma descrição e localização das marinhas supervisionada pelo Juiz de Direito da Comarca de Tavira, Dr. Manuel Ladislau Bentes, do a seguir se descreve. Composição das Marinhas: «duzentos sessenta e sete talhos (267), um armazém, dois muros baldios parte em dois também baldios, e mais um outro de semear sítios ao sul desta cidade». Confrontações: Nascente «com sapal de Moinho do Safio»; Norte «com o rio»; Poente «com a cidade e com marinha de Francisco Baptista Ribeiro»; Sul «com a mesma marinha do ribeiro e sapal do despejo à Atalaia». As confrontações deste modo retificadas foram averbadas no Registo de Propriedade Nº 20 da extinta Conservatória de Tavira, a requerimento do mesmo Pedro José de Jesus e comprovam que o terreno onde, em 1916, veio a ser construída a fábrica da Companhia de Conservas A Tavirense, SA (1916), integrava as Marinhas do

<sup>15</sup> Prédio descrito sob o nº 20 a fl. 24 v Lv.º B-1º da extinta Conservatória do Concelho de Tavira.

<sup>16</sup> Prédio descrito sob o nº 20 a fl. 24 v Lv.º B-1º da extinta Conservatória do Concelho de Tavira, Registo de Transmissão nº 88.

<sup>17</sup> ADF, Juízo de Direito da Comarca de Tavira. Autos cíveis de Ação Sumária em que são partes Francisco António Raymundo e sua mulher e Pedro José de Jesus e sua mulher Dona Francisca Rita de Jesus.

Desembargador recebidas por herança, como bens de raiz não vinculados, por Dona Maria Benedita Mascarenhas, em 1842.

De Pedro José de Jesus e Maria da Conceição, o prédio nº 20 transita para Francisco André do Rosário, casado com Rita Marta Carvalho, conforme escritura de justificação inscrita igualmente no registo nº 20<sup>18</sup>.

Como atrás ficou exposto, foi na antiga propriedade das «Marinhas do Desembargador», sucessivamente transmitida por venda de D.<sup>ª</sup> Maria Benedita Mascarenhas a Pedro José de Jesus, e deste a Francisco André do Rosário, que, depois daquela propriedade se ter tornado mais acessível, em 1897, dado que foi atravessada pela estrada municipal da «Ribeira às Quatro Águas»<sup>19</sup>, que a *Companhia de Conservas a Tavirense, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada*, com sede em Tavira e capital social de 100.000\$00, mandou construir a fábrica de conservas. A escritura de venda da propriedade foi assinada por Francisco André do Rosário e sua esposa Rita Marta Carvalho, na qualidade de vendedores, e por José Falcão de Berredo e António Dionísio Soares de Gusmão, na qualidade de diretores da Companhia de Conservas a Tavirense, a compradora. A escritura de compra da propriedade descreve em detalhe as obras de engenharia que seriam realizadas para aí implantar a fábrica e quem assumia o custo dessas obras<sup>20</sup>, nomeadamente, «aterros» e «mudar a entrada da água do rio para as salinas». A fábrica ficou pronta logo no ano seguinte<sup>21</sup>.

Os Estatutos da Companhia de Conservas a Tavirense, SARL, clarificam os fins da empresa que eram o da «preparação, venda e exportação do atum e outros peixes que direta ou indiretamente venha a adquirir», bem como de «quaisquer outras conservas»<sup>22</sup>. A administração da Companhia foi atribuída a quatro sócios, um gerente e um caixa e respetivos substitutos. Os estatutos impressos em 1917 (imagem 8) nomeavam os titulares destes cargos para o primeiro biénio. O primeiro gerente foi José Falcão de Berredo, cujo substituto seria Joaquim Batista Ferreira. O primeiro caixa foi António Dionísio Soares de Gusmão, cujo substituto seria o Dr. João José Peres Ponce e Sanches. O conselho fiscal era composto de três elementos e respetivos substitutos. A Companhia assumiu um cariz fortemente local, no que respeita ao seu pessoal dirigente, como se infere do facto de todos os titulares de cargos de direção e de fiscalização obedecerem a um condicionalismo fixado estatutariamente: ser residente na sede da sociedade, Tavira. Criada no contexto da participação de Portugal na I Guerra Mundial, este condicionalismo, para além de ser uma garantia de eficiência de gestão, talvez possa ser interpretado como uma forma de diferenciação, face às mais antigas fábricas de conservas instaladas em Vila Real de Santo António, Lagos, Olhão e Portimão/Lagoa, cuja precedência cronológica e dinâmica produtiva tinham sido dirigidas por italianos, franceses e espanhóis (Cavaco, 1976: 295-306).

---

<sup>18</sup> Registo nº 20 a fl. 24 v Lv.º B-1º da extinta Conservatória do Concelho de Tavira, Ap. Nº 3 de 6-6-1974. P. 50.

<sup>19</sup> AMT, Ata da Sessão Ordinária da Câmara, de 9 de junho de 1897.

<sup>20</sup> ADF. Cartório Notarial de Tavira. Livro de escrituras n.º 134, fls. 25 a 28, ano de 1916, do notário Henrique Alberto Leote Cavaco.

<sup>21</sup> Conservatória do Registo Predial de Tavira. Freguesia de Santa Maria. Livro de Descrições Prediais.

<sup>22</sup> Estatutos da Companhia de Conservas a Tavirense (1917), art.º 4º. Tip. Democrática, pp 3-4.





**IMAGEM 8 – ARQUIVO PRIVADO.** Estatutos da Companhia de Conservas A Tavirense, SARL (1917). Tavira, Tip. Democrática.

A Fábrica de Conservas A Tavirense é vendida juntamente com a faixa de terreno a norte da estrada da Borda d'Água da Ribeira para as Quatro Águas por 102.000\$00, por escritura de 1 de abril de 1922, tendo assinado como vendedores Eduardo Félix Franco, solteiro, farmacêutico e Antonio Damião Soares de Gusmão, casado, proprietário, ambos autorizados para aquele ato pela Assembleia Geral da Companhia a Tavirense, que tinha tido lugar a vinte e seis de março antecedente. Na qualidade de compradores da propriedade da fábrica e dos seus pertences compareceram e assinaram a escritura Joaquim Augusto Barrot Trindade, casado, proprietário, residente em Tavira e Jacinto Celorico Palma, casado, proprietário, residente no sítio de S. Bartolomeu, freguesia de Castro Marim, comarca de Vila Real de Santo António<sup>23</sup>. Na conservatória do Registo Predial surgem identificados, sob os números 8919<sup>24</sup> e 8920<sup>25</sup>, as duas parcelas de

<sup>23</sup> ADF. Cartório Notarial de Tavira, Livro de Escrituras, nº 48, fls 32 a 39. Escritura de venda que faz a Companhia de Conservas “A Tavirense SARL” com sede nesta cidade, a Joaquim Barrot Trindade, casado residente nesta mesma cidade e outro. Em 1 d’abril de 1922.

<sup>24</sup> Registo nº 20 Lv.º B-1º da extinta Conservatória do Concelho de Tavira. Averbamento N.º 8919. Um prédio urbano que serve de fábrica de conservas, na Borda d’Água da Ribeira, freguesia de Santa Maria, desta cidade e comarca de Tavira, que confronta pelo nascente e norte com a estrada marginal, poente com Francisco André do Rosário e sul com o mesmo e Manuel Semeão. Valor venal – vinte e nove mil escudos. [Índice real?] N.º2, a fl. 29. O conservador privativo Manuel Simões da Costa. Av. 01 – Ap. 06 – 2001 10 10 – Estrada Marginal - “Fábrica de Conservas Tavirense”.

<sup>25</sup> Registo nº 20 Lv.º B-1º da extinta Conservatória do Concelho de Tavira. «Averbamento N.º 8920. Uma faixa de terreno a norte da estrada marginal, na Borda d’Água da Ribeira, freguesia de Santa Maria desta cidade, e comarca de Tavira, que confronta pela nascente e poente com Francisco André do Rosário, norte com o rio, e sul com a referida estrada. Valor venal – mil escudos. [Índice real?] N.º2, a fl. 29. O conservador privativo. Manuel Simões da Costa. Av. 01 – Ap. 06 – 2001 10 10 – Prédio urbano – Estrada, digo, urbano terreno destinado a estacionamento. V.V:50 000\$00 - Omisso na matriz – Sul, estrada



terreno que compunham as propriedades adquiridas. Este facto não é de estranhar porque a propriedade tinha sido atravessada, como atrás foi referido, pela estrada que ligava a Ribeira às Quatro Águas.

### 3.2 Da Sociedade Palmas & Trindade, Lda. à Tavipesca - Companhia de Conservas A Tavirense, Lda.

Por escritura de 8 de setembro de 1922, José Joaquim Celorico Palma, solteiro, proprietário, residente em Vila Nova de Los Castelejos, Huelva, Espanha, adquire o direito à terça parte das propriedades por compra a Joaquim Augusto Barrot Trindade e esposa D. Carlota Guimarães Marques Trindade, proprietários, residentes em Tavira, e a Jacinto Celorico Palma e esposa D. Luzia Xavier Celorico Palma, proprietários, residentes no sítio de São Bartolomeu, freguesia e concelho de Castro Marim<sup>26</sup>. Na mesma escritura foi constituída a sociedade comercial por quotas designada por Palmas & Trindade, Lda., que ficou detentora dos bens anteriormente da Companhia de Conservas A Tavirense, SARL.

Contudo, a 21 de agosto de 1926, é assinada a escritura de dissolução e liquidação da sociedade Palmas & Trindade, Lda., que tinha por objeto «a indústria de conservas de peixe e o seu respetivo comércio e toda e qualquer outra indústria que resolvesse explorar, excepto o bancário», sendo que na liquidação todo o ativo da sociedade dissolvida ficava pertencendo ao terceiro outorgante, José Joaquim Celorico Palma, que assumia todo o passivo, «visto a sociedade não ter presentemente qualquer saldo positivo»<sup>27</sup> e que poderia continuar a desenvolver a atividade sob a designação Palmas & Trindade, Lda.<sup>28</sup>. Os prédios n.ºs 8919 e 8920 estavam a partir de então, juntamente com todos os pertences daquela sociedade, nas mãos de José Joaquim Celorico Palma que passou a desenvolver a atividade conserveira em seu nome individual, sob a firma J.J. Celorico Palma. Na sequência, criou a marca com o seu nome **Palma** que viria a granjear reconhecimento nacional e internacional pela alta qualidade dos seus produtos.



Imagem 9 – Lata de conserva de atum de J.J. Celorico Palma.

---

marginal das Quatro Águas. Emendado: “Ap. 06”. O conservador [José Gama?]. 2001/10 10 – Extradada para a ficha n.º 04100 / 2001 10 10. O conservador, [José Gama?].»

<sup>26</sup> Conservatória do Registo Predial de Tavira. Freguesia de Santa Maria. Inscrição N.º 4190 de 22-10-23.

<sup>27</sup> ADF. Cartório Notarial de Tavira. Livro de escrituras 13-3, Fls 36-39, ano 1926.

<sup>28</sup> Conservatória do Registo Predial de Tavira. Freguesia de Santa Maria. Inscrições, Averbamentos, Anotações, Ap. 06/20011010, Cota G1.



Imagem 10 – Lata de conserva de atum de direito por J.J. Celorico Palma, fabrico especial e exclusivo para Marinha de Guerra Portuguesa.



Figura 11 – Lata de atum assado em molho especial, produção exclusiva de J.J. Celorico Palma.

Por último, a 28 de novembro de 1980, a Tavipesca - Companhia de Conservas A Tavirense, Lda., adquire os referidos prédios nºs 8919 e 8920 e seus pertences, incluindo a marca Palma, aos herdeiros de José Joaquim Celorico Palma<sup>29</sup>.

<sup>29</sup> *Idem*, A.P. 9 de 2001/10/10 – Aquisição.



Imagem 12 – Lata de conserva de bonito com a marca Palma produzida por Tavipesca – Companhia de Conservas A Tavirense, Lda.



## Considerações finais

Perante a alteração das condições de produção e do mercado das conservas de peixe, a suspensão da atividade conserveira foi decidida, em 1984, pela Tavipesca - Companhia de Conservas A Tavirense, Lda., a qual tinha adquirido a Fábrica de Conservas A Tavirense, juntamente com a faixa de terreno a norte da estrada da antes Borda d'Água da Ribeira, para as Quatro Águas, agora Estrada Marginal das Quatro Águas, em 1980, tendo então sido decidido substituir a atividade antecedente pelo comércio internacional (importação e exportação) de peixe fresco e congelado.

Dava-se continuidade à primordial trilogia, pesca, sal e conservas, que passara por um ciclo de pesca, azeite e conservas, assumindo uma forma diferente, adaptada aos condicionalismos e aos recursos do setor, nos anos 80 do século passado: a pesca, a refrigeração e o mercado à escala global.

A história das «Marinhas do Desembargador» e da «Fábrica de Conservas A Tavirense» é um caso paradigmático das transformações da economia do mar na longuíssima duração.

## Obras citadas

Anica (2001). *Tavira e o seu Termo. Memorando Histórico*. Vol. II. Câmara Municipal de Tavira.

Baptista (2023). As armações de atum no Algarve: a visão literária de Raul Brandão, Sousa Costa e Manuel Teixeira Gomes. *LIT&TOUR – International Journal of Literature and Tourism Research (IJLTR)*, 2.

Bernardes (2015). Sal e Pesca no Algarve Romano. *Embarco. Revista de Estudos Marítimos do Algarve*, 2. Câmara Municipal de Olhão, 10-33.

Estatísticas de Portugal (1868). *População. Censo no 1º de Janeiro de 1864*. Imprensa Nacional.

Cavaco (1976). *O Algarve Oriental. As Vilas, o Campo e o Mar*. Vol. 2. GPRA.

Costa, Fausto (2000). *A pesca de atum nas armações da costa algarvia*. Editorial Bizâncio, Lda.

Fabião (2009). Cetárias, ânforas e sal: a exploração de recursos marinhos na Lusitânia. *Estudos Arqueológicos de Oeiras*, 17. Câmara Municipal de Oeiras, 555-594.

Lopes (2008). A pesca e a Indústria do sal em Tavira à época medieval e moderna: Receita para o sucesso e prosperidade de uma terra algarvia. *Tavira Patrimónios do Mar*. Museu Municipal de Tavira/Câmara Municipal de Tavira, 75-84.

Maia (2008). Tavira e o mar, na Antiguidade. *Tavira Patrimónios do Mar*. Museu Municipal de Tavira/Câmara Municipal de Tavira, 59-67.

Maia (2003). O Bronze Final Pré-Fenício no Concelho de Tavira. *Tavira, Território e Poder*. Câmara Municipal de Tavira/Museu Nacional de Arqueologia, 39-47.

Magalhães (1988). *O Algarve Económico 1600-1773*. Editorial Estampa.



Magalhães (1970). Para o Estudo do Algarve Económico durante o Século XVI. Edições Cosmos.

Mesquita (1988). Breves achegas para a história das pescas em Tavira no século XIX. *Algarb. Estudos Regionais*. Comissão de Coordenação da Região do Algarve, 21-33.

Khawli (2003). Tavira Islâmica. Novos dados sobre a sua História. *Tavira, Território e Poder*. Museu Nacional de Arqueologia e Câmara Municipal de Tavira.

Ramos (Coord.) (2009). *História de Portugal*. Esfera dos Livros.